



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 43/c DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE FAZENDA, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	SECRETARIA DE FAZENDA
05.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.03.08.033.2.08	AMORTIZAÇÃO JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0.	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA
3.2.6.1.	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA
	NCZ\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS)



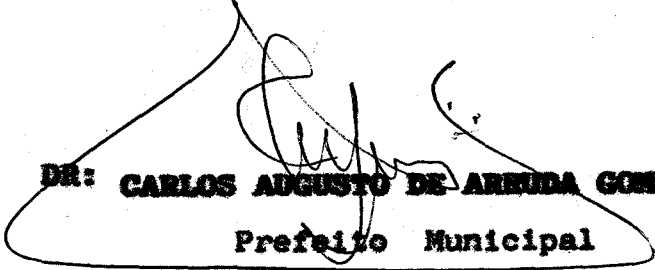
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 18 de setembro de 1989.


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal